

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

CÂMPUS SALTO

PORTARIA SLT IFSP № 0045, DE 18 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS SALTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, nomeado pela Portaria nº 2.454/IFSP, de 8 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 9 de abril de 2021, seção 2, página 32, e no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 3.903, de 04.11.2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Elaboração e Implementação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Informática Concomitante/Subsequente do Câmpus Salto:

Nomes	Representação/Função	Mandato
DOCENTES		
Francisco Diego Garrido da Silva	Formação Profissional - Presidente	18/05/2022 a 30/06/2023
Ana Paula da Rosa	Formação Geral - Membro	18/05/2022 a 30/06/2023
Carlos Henrique Menezes Garcia	Formação Geral - Membro	18/05/2022 a 30/06/2023
Claudio Luis Roveri Vieira	Formação Profissional - Membro	18/05/2022 a 30/06/2023
Claudio Haruo Yamamoto	Formação Profissional - Membro	18/05/2022 a 30/06/2023
Pedro Henrique Franco Becker	Formação Profissional - Membro	18/05/2022 a 30/06/2023
PEDAGOGO (A) OU TAE		
Sara Ferreira Alves Castro	Pedagoga - Membro	18/05/2022 a 30/06/2023
COORDENADORIA DE EXTENSÃO		
Fabricio Malta de Oliveira	Técnico-administrativo - Membro	18/05/2022 a 30/06/2023
COORDENADORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO		
Giovana Yuko Nakashima	Coordenadora CPI - Membro	18/05/2022 a 30/06/2023
COMUNIDADE EXTERNA		
Rosana Nogueira Vicentim Santos	Membro	18/05/2022 a 30/06/2023
DISCENTES		
Sophia Vitória Albuquerque de Castro	Membro	18/05/2022 a 30/06/2023
Wellison da Cruz Bertelli	Membro	18/05/2022 a 30/06/2023
EQUIPE MULTIDISCIPLINAR		
Reinaldo do Valle Junior	Comissão de EaD - Membro	18/05/2022 a 30/06/2023

- Art. 2º O objetivo da comissão é elaborar e acompanhar o Projeto Pedagógico do Curso em decorrência de sua implantação, reformulação e/ou atualização.
- Art. 3º Os membros poderão dedicar até 1 (uma) hora, e o presidente até 2 (duas) horas semanais, para a realização das atividades.
- Art. 4º Os trabalhos da comissão serão avaliados por meio de relatório emitido pelo presidente, considerando-se o estabelecido na Resolução SLT.005/2017, art. 7º e demais dispositivos da normativa.
- Art. 5º Os membros da comissão deverão observar, em sua totalidade, o disposto na Resolução SLT.005/2017.

- Art. 6º Revogar a Portaria SLT.0100/2021, de 07 de julho de 2021.
- Art. 7º Esta Portaria tem vigência até a data de 30 de junho de 2023.
- Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
EDILSON APARECIDO BUENO
DIRETOR GERAL DO CÂMPUS SALTO

Publicado no sítio do câmpus Salto em 18 de maio de 2022.

Documento assinado eletronicamente por:

■ Edilson Aparecido Bueno, DIRETOR GERAL - CD2 - DRG/SLT, em 18/05/2022 11:30:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 347883

Código de Autenticação: c70a71e451

